

1ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ROTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

Aos treze dias do mês de março de 2025, às 08h30, na Sala de Licitações do Município, localizada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro – CEP 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação, acompanhada de sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2025, com a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, procedeu-se à verificação da autenticidade das certidões de regularidade fiscal, constatando-se a veracidade de todos os documentos apresentados. Em seguida, a Agente de Contratação deu início à conferência e análise da documentação apresentada, à luz das exigências editalícias, pelos seguintes participantes.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	JH TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.254.261/0001-80
02	RCA PROJETOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	11.821.227/0001-14
03	JOSE CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	59.848.686/0001-18
04	AGEU GOMES DE SOUZA	59.844.262/0001-85
05	GERISMAR PEREIRA AZEVEDO	59.841.622/0001-95
06	JAILTON NOGUEIRA MARCELINO	59.819.259/0001-01
07	MARCOS ALVES CRUZ	59.852.127/0001-81
08	MICAEL PESSOA DE BRITO	59.819.596/0001-07
09	Renato Costa Dourado Junior	338.346.955-72
10	MARIA LOPES GOMES DO NASCIMENTO	59.847.971/0001-14
11	WILLY ANDERSON DOS SANTOS PATRIOTA	41.186.799/0001-30
12	MARCIO RODRIGUES REIS	59.857.940/0001-44
13	HELIO MATOS DOS SANTOS	59.842.578/001-38
14	MARIVALDO ALVES DA SILVA	59.843.228/0001-96
15	RONALDO PEREIRA DA SILVA	59.866.353/0001-11
16	ANILTON MARQUES TEIXEIRA	59.867.594/0001-85

Página 1 de 2



17	KAUA BARBOSA BOMFIM	59.870.580/0001-10
18	TASSIO MATHEUS DE ARAUJO SILVA	59.857.785/0001-66
19	CLAUDIMARIO SOUZA FERREIRA	49.250.569/0001-02
20	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	59.845.664/0001-02
21	COSME CALIXTO DE ARAUJO	59.872.714/0001-32

Sendo assim, no tocante à habilitação, decidiu-se pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas referenciadas, uma vez que atenderam integralmente às exigências editalícias relativas à documentação de habilitação.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE DISPUTA NO SORTEIO

Considerando as disposições estabelecidas no Edital, em especial o item 7.1, que prevê a definição da ordem de contratação por meio de sorteio em sessão pública, cumpre esclarecer que não houve necessidade de realização do sorteio para o presente item.

Isso se deve ao fato de que, para cada rota estabelecida, foi apresentada documentação de habilitação por apenas um interessado, de modo que não houve concorrência entre múltiplos credenciados para a mesma demanda. Dessa forma, não se verificou a existência de disputa que justificasse a aplicação do critério de sorteio previsto no Edital.

Adicionalmente, conforme disposto no item 7.2 do Edital, a habilitação dos interessados foi devidamente verificada, garantindo-se que todos os credenciados atendiam às exigências editalícias para celebração do contrato. Assim, tendo em vista a inexistência de mais de um credenciado por rota, a ordem de contratação restou automaticamente definida, sem necessidade de procedimento adicional.

Diante do exposto, prossegue-se com a habilitação e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação, nos termos do Edital e da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 13 de março de 2025

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação